Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.917, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.796, de 04 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, termos, acordos ou protocolos com entidades públicas Federais Estaduais e Municipais e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º -*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos, acordos ou protocolos com entidades públicas Federais, Estaduais e Municipais, com ou sem ônus, tendo como finalidade o desenvolvimento de políticas e atividades voltadas para áreas de Administração, Saúde, Educação, Esportes, Transporte, Segurança Pública, Ciência e Tecnologia, Planejamento, Desenvolvimento, Obras, Assistência e Promoção Social, Secretaria de Estado da Fazendo, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado da Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Secretaria de Estado do Emprego, e Relações do Trabalho, Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Secretaria de Estado da Habitação e Secretaria de Estado da Comunicação.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 29 de Novembro de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -